




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E INSTITUI RESSARCIMENTO DE MULTA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 155, inciso III DETERMINA o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 267 de 25/07/2016 por ter cometido infração de trânsito procedida de multa atribuída pelo servidor **JOSÉ AMAURI BASSO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 394/8, bem como INSTITUI RESSARCIMENTO por parte do servidor aos cofres públicos municipais, dos valores cobrados pela infração cometida conforme memorando interno nº 33/2017, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
28/11/2017


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de novembro de 2017